



PROJETO DE LEI Nº. 060/2018

Súmula:- Altera disposição da Lei Municipal nº 068, de 15/08/1997, que trata do Sistema de Cargos e Carreiras da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana - AMS, como específica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º Altera o número de vagas do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, constante no Anexo III da Lei Municipal nº 068, de 15 de agosto de 1997, conforme abaixo especificado:

ANEXO III
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL SUPERIOR

CARGO	NÍVEL	VAGAS	JORNADA SEMANAL DE TRABALHO	REQUISITOS
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	52	100	40	Ensino médio ou equivalente e Registro no Conselho Regional da Categoria - COREN

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 21 de maio de 2018.

**Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal**



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhora Vereadora:-

Estamos encaminhando para a apreciação dessa colenda Casa de Leis, o Projeto de Lei que **altera o número de vagas do cargo de Técnico de Enfermagem, constante no Anexo III da Lei Municipal 068, de 15 de agosto de 1997.**

Esta alteração decorre da atual e eminente necessidade de contratação de mais profissionais para atuação na rede de saúde pública, alterando de 70 para 100 vagas.

Destaca-se que o cargo de Auxiliar de Enfermagem não existe mais para novas contratações, tendo sido substituído pelo cargo de Técnico de Enfermagem.

Do ano passado para este houve 08 (oito) exonerações do cargo de Auxiliar, com previsão de mais 03 (três) que irão ocorrer em breve, de forma que há necessidade de preenchimento dos cargos vagos.

Além disso, o aumento do número de vagas visa atender as disposições da Portaria nº 336/2002, que regulamenta os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS.), e que prevê a necessidade da equipe técnica contar com 04 (quatro) Técnicos de Enfermagem, sendo que atualmente existe apenas 01 (um) trabalhando.

A fim de demonstrar que foi dada a devida importância à situação Orçamentária do Município, com rigoroso controle das finanças públicas, estabelecendo estruturas dinâmicas e eficientes, evitando o superdimensionamento da máquina administrativa, prejuízo aos servidores públicos municipais e qualquer afronta ao interesse público, segue em apenso, o **Cálculo de Impacto Orçamentário Financeiro.**

Evidenciadas, dessa forma, as razões de interesse público que justificam a aprovação da medida, contará ela, por certo, com o aval dessa Colenda Casa de Leis.

Município de Apucarana, em 21 de maio de 2018.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal